PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 225/05
Folha 002
Protocolo

Ofício nº 13 /Gab/05 Em, 28 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 979 de 28 de abril de 2005, que altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1080, de 30 de março de 2005 e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 23/05
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 960

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 979 de 28 de abril de 2005, que altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1080, de 30 de março de 2005 e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente de acréscimo ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1080, de 30 de março de 2005, de disponibilização de professores, facultando-se à Administração o repasse de recurso financeiro ou a cedência de professores à Fundação, pois há dificuldades em proceder à contratação de pessoal qualificado pela mesma.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 28 de abril de 2005.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 021/05
Folha 006
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 979, DE 28 DE ABRIL DE 2005

"ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 1080, DE 30 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1080, de 30 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....
Parágrafo único – O objetivo da presente lei é disponibilizar recursos para a contratação ou a cedência de professores para a Fundação".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 28 de abril de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 09 de 05 de 2005

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 16 de 05 de 2005